



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE  
Estado de São Paulo

**LEI N.º 625 - DE 12 DE MAIO DE 2004**

*Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.*

*VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

*FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder junto ao Setor de Contabilidade, a abertura de um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para ocorrer com a locação de equipamento de som para a realização da IV Festa do Milho Verde, a realizar-se nos dias 14, 15 e 16 de maio do corrente, neste Município, onerando as seguintes dotações do orçamento vigente:*

08 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA  
080100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS  
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 – Aplicações Diretas  
Crédito .....R\$ 500,00

*Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:*

08 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA  
080100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS  
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 – Aplicações Diretas  
Crédito .....R\$ 500,00

*Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2004.*

**( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.